

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais



“Beneficiação da E.M. 508 de Montalegre aos Limites do Concelho, por Meixedo, Gralhas, Solveira, Vilar de Perdizes e Meixide”

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

Proc. 2015/027

Ao dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, no local onde serão executados os trabalhos que constituem a empreitada de “Beneficiação da E.M. 508 de Montalegre aos Limites do Concelho, por Meixedo, Gralhas, Solveira, Vilar de Perdizes e Meixide”, adjudicada à empresa JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A., compareceu Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, e em sua representação, para, na presença do representante do adjudicatário, Frederico Daniel Cunha Fernandes, prestar as necessárias e convenientes indicações para definição das condições de realização dos trabalhos e para proceder à entrega das peças escritas e desenhadas a que se refere a presente obra.

Neste ato, o representante do adjudicatário reconheceu que as obras a executar estavam de acordo com o previsto. Foi estabelecido que o prazo de execução da empreitada é de 540 (quinhentos e quarenta) dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data deste auto de consignação de trabalhos.

Pelo representante do adjudicatário foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exatos os mencionados factos, pelo que a empreitada pode executar-se conforme o previsto. Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, foi declarado que aceitava as conclusões e procedia à consignação dos trabalhos em causa.

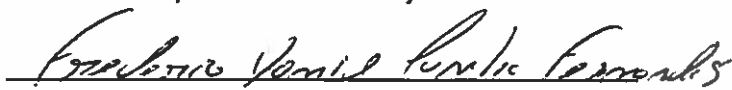
E nada mais havendo a tratar, foi este ato dado por encerrado, dele se lavrando o presente auto que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram.

O Presidente da Câmara



(Manuel Orlando Fernandes Alves)

O Representante do Adjudicatário



(Frederico Daniel Cunha Fernandes)